



# RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Teresina(PI), 19 de novembro de 2018.

Ilustríssimo Senhor, pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°037/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°093/2018.

A Distribuidora de Medicamentos Saúde Vida, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.645.510/0001-70, com sede na Av. Nações Unidas nº 834, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

#### RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

#### I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

Recebido em: 19/1/18
6 h /5 min
6 Nej /05 281 238/2001 96

CNPJ: 10.645.510/0001-70 Insc. Estadual: 19.468.689-2

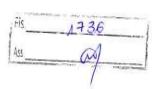
Av. Nações Unidas, 834 • Balrro: Vermelha 🗣

CEP: 64.019.230 • Teresina • Piaul (86) 3223-3980 \$

distribuidorasaudeavida@hotmall.com

Medicamento · Laboratório · Hospitalar
 Odontológico · Limpeza · Equipamento





No entanto, o Pregoeiro julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não apresentou a Declaração que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto desta licitação, por isso, teria desatendido o disposto na primeira parte do Item nº 6.2.3 do Edital.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com a realidade e as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

## II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

## Senão vejamos:

De acordo com o Item nº 5.2 alínea H do Edital, - dispositivo tido como violado -, a licitante deveria juntar documento de:

Declaração que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto desta licitação ....

Em atenção a essa exigência, a recorrente apresentou documento juntamente com a proposta de preços, logo abaixo do valor total da proposta, devidamente assinada e reconhecido firma do representante legal e do responsável técnico da empresa.

Tal documento, ao revés do decidido pela Comissão de Licitação, atende ao exigido no Edital.

gd\

CNPJ: 10.645.519/0001-70
Insc. Estadual: 19.468.689-2

CEP: 64.019.230 • Teresina - Piaul

. (86) 3223-3980 \$

distribuidorasaudeevida@hotmail.com◄

Medicamento • Laboratório • Hospitalar

· Odontológico · Limpeza · Equipamento



Fis. 1737

## III - DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4°, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos P. Deferimento

DIST. DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA CNPJ: 10.645.51070001-70

Douglas Henrique da S. Macêdo

Douglas Henrique Gerente Administrativo

Medicamento • Laboratório • Hospitalar

Odontológico · Limpeza · Equipamento

CNPJ: 10.845.518/0001-70
Insc. Estadual: 19.468.689-2
Av. Nações Unidas, 834 • Bairro: Vermelha

CEP: 64.019.230 • Teresina - Plaul (86) 3223-3980

distribuidorasaudeevida@hotmail.com